



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 100620231050

TERÇA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 1006

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023 - PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE SEPULTARAS E TERRENOS LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO "CEMITÉRIO DO BELA VISTA".	2
PORTARIA N° 044, 10 DE OUTUBRO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

100620231050

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023 - PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE SEPULTARAS E TERRENOS LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO “CEMITÉRIO DO BELA VISTA”.

O **MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal n.º 1536/2023**, torna público, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que uma vez observada grande quantidade de sepulturas não identificadas e abandonadas no **“Cemitério do Bela Vista”**, o que demonstra a necessidade de recadastramento dos lotes e falecidos que ali repousam, torna público pelo presente Edital as normas para realização de recadastramento e regularização das sepulturas e terrenos localizados no Cemitério Público Municipal, de acordo com as seguintes disposições:

1- DOS INTERESSADOS - LOCAL, DATA, HORÁRIO:

1.1. Ficam **convocadas todas as pessoas que possuem terrenos ou familiares sepultados no Cemitério Público Municipal “Cemitério do Bela Vista”** do presente edital para comparecerem no **Anexo da Prefeitura (Centro Administrativo) localizado na Rua José Martins, n 135, Setor Bela Vista**, entre os dias 16 de outubro à 20 dezembro de 2023, das 8h00 às 13h00h, para realizarem o recadastramento e eventual regularização das sepulturas.

1.2. O não comparecimento poderá resultar na perda da titularidade do terreno/sepultura, se o mesmo se encontrar abandonado, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal n.º 1536/2023.

2- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECADASTRAMENTO e REGULARIZAÇÃO:

2.1. Os interessados deverão comparecer no Anexo da Prefeitura localizado na Rua José Martins, n 135, Setor Bela Vista, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Cédula de Identidade - RG;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Cópia do documento que comprove a aquisição ou titularidade do direito de uso do terreno;
- e) Cópia da Certidão de óbito dos sepultados.

2.2. No momento da apresentação os interessados deverão portar os documentos originais ou autenticados citados no item 2.1, para conferência da sua autenticidade.

2.3. Nas sepulturas que remontam mais de 10 anos, exclui-se a necessidade da apresentação da letra “e” do item 2.1.

Para informações, deverá ser feito contato direto com a **SECAD**, através do telefone: 63 3692 2005 - **63 99280 1094 - Administração de Cemitério**.

Dianópolis - TO, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 044, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da Conferencia Regional de Juventude, e dá outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.67, da Constituição Municipal; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 12.852/2013 - Estatuto da Juventude, bem como o Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023, e a Resolução nº 01, de 11 de agosto de 2023, do Conselho Nacional da Juventude, que convocam a 4ª. Conferência Nacional da Juventude, e a portaria DJ/SEJU nº77, que convoca a 4ª Conferência Estadual da Juventude, resolve:

Art. 1º. Convocar a 4ª Conferência Regional da Juventude, como forma de reconhecer e potencializar as múltiplas formas de expressão juvenil, visando fortalecer o enfrentamento a todas as formas de preconceitos e buscar efetivar políticas públicas para a juventude, contemplando sua diversidade.

§ 1º Os seguintes municípios compõem a regional de Dianópolis:

- I - Almas
- II - Chapada de Natividade
- III - Dianópolis
- IV - Natividade
- V- Novo Jardim
- VI- Ponte Alta do Bom Jesus
- VII - Porto Alegre
- VIII - Rio da Conceição
- IX - Taipas

§ 2º. A 4ª Conferência Regional da Juventude terá como

tema: “Reconstruir o Presente, Construir o futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”.

Art. 2º. A 4ª Conferência Regional da Juventude será realizada no dia 16 de outubro de 2023, a partir das 8h00min, no Auditório Municipal Professora Margarida.

Art. 3º. A 4ª Conferência Regional da Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Juventude e Esportes de Dianópolis, e em sua ausência, por quem for designado pelo Presidente acima citado.

Parágrafo Único. A 4ª Conferência Regional da Juventude poderá ser coordenada por servidor indicado pelo Secretário Municipal de Juventude e Esportes.

Art. 4º. A Comissão Organizadora Regional será composta por dois representantes do Governo Municipal das cidades sedes da Regional e dois representantes do Governo do Estado do Tocantins. A Comissão Organizadora Regional será presidida pelo secretário de Juventude e Esportes de Dianópolis.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Regional será coordenada pelo respectivo órgão institucional de juventude da Dianópolis.

Art. 6º. Os municípios que tenham Conselho Municipal da Juventude instituído deverão engaja-los na organização da conferência.

Art. 7º. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Regional da Juventude.

Art. 8º. As despesas com a realização da 4ª Conferência Regional de Juventude correrão à conta de recursos dos Municípios, e de parcerias que venham ser concretizadas.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO, 10 de outubro de 2023.

JONAS AIRES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Juventude.